

Proc. Administrativo 7.670/2024

De: Lilian S. - SOCIAL Redigido por Jane M.

Para: SOCIAL - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 14/08/2024 às 10:12:26

Setores envolvidos:

SOCIAL

EMPENHO - LOJAS CEM - R\$436,00 - REQUISIÇÃO 4600

NOME DO FORNECEDOR*:

LOJAS CEM SA

QUANTIDADE*:

SN

Nº DA PARCELA*:

SN

Nº DO CONTRATO*:

SN

VIGÊNCIA DO CONTRATO*:

SN

VALOR TOTAL A SER EMPENHADO*:

436,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Francisco Bonacci, nº 63 - Telefone: (14) 3344 9045

Email: assist.social@ipaussu.sp.gov.br

Requisição: Nº 4600/2024.

Nº da Ficha: 517

Fonte de Recurso: 05 - FEDERAL

Aplicação: MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL P/ CRIANÇA E ADOLESCENTE

Valor a ser empenhado: R\$436,00

Justificativa: A Casa de Acolhimento "Juliano Henrique de Souza" é responsável por custear com pertences aos seus acolhidos, conforme preconiza no Artº 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA em seu inciso VII - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal. Informamos que no período de frio se faz necessário a compra de um secador, tendo em vista que as meninas lavam os cabelos e devido ao vento e ao frio demora a secar e por este motivo acabam contraindo doenças respiratórias. Ressaltamos ainda a importância da compra deste item, tendo em vista que a Casa de Acolhimento deve se aproximar ao máximo dos parâmetros da casa em que nossos acolhidos residiam ou por ventura irão após o desacolhimento. A Casa de Acolhimento "Juliano Henrique de Souza" é responsável por trabalhar a autonomia dos seus acolhidos, conforme preconiza no Artº 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA em seus incisos:

III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;

VIII - preparação gradativa para o desligamento;

Informamos que no período em que as crianças e adolescentes estão na instituição a Equipe Técnica, bem como a Equipe de Apoio da SAICA são responsáveis por desenvolver Programas e Projetos para a autonomia dos mesmos, bem como trabalhar um futuro desacolhimento. Diante do exposto solicitamos a compra de uma batedeira, tendo em vista que a culinária é um dos principais projetos hoje desenvolvidos na Casa de Acolhimento, podemos observar que os infantes se identificam com a cozinha, sempre querendo aprender e realizar receitas diferentes e para confecção de Bolos, por exemplo, é necessário o uso deste eletrodoméstico.

Prezados Senhores,

Venho através deste, solicitar **EMPENHO**, em nome de **LOJAS CEM S/A**, CNPJ: **56.642.960/0001-00**, no valor de **R\$436,00**, referente à aquisição de eletrodomésticos para Casa de Acolhimento de crianças e adolescentes do município "Juliano Henrique de Souza".

REQUISIÇÃO 4600/2024.

Esclareço para os devidos fins que tal despesa deve ser paga pelo **RECURSO: MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, Ficha: 517, com recurso **FEDERAL (FONTE 05)**.

****AG. 6635-4 C/C: 11.222-4**

Na oportunidade aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

—
Lilian Tavares da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social

Anexos:

Cotacao_4600_.pdf

COTACOES_ELETRODOMESTICOS_CASA_DE_ACOLHIMENTO_AGOSTO_2024.pdf

DFD_Aquisicao_de_eletrodomesticos_para_CASA_DE_ACOLHIMENTO_AGOSTO_2024.pdf

mapa_de_preco_medio_2_4600_.pdf

requisicao_4600_eletrodomesticos_casa_de_acolhimento_agosto_2024.pdf

Termo_de_Autorizacao_do_Secretario_ELETRODOMESTICOS_CASA_DE_ACOLHIMENTO_AGOSTO_2024.pdf

TR_simplificado_Eletrodomesticos_para_CASA_DE_ACOLHIMENTO_AGOSTO_2024.pdf



MUNICIPIO DE IPAUSSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2024

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 4600/2024 - POR CÓDIGO

JL SOFT

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	1,0000	UN	10.4.29843	SECADOR DE CABELOS

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
751645	MAGAZINE LUIZA S/A		1,0000	213,5000	0,00	0,00	213,50
60554	LOJAS CEM S/A		1,0000	258,0000	0,00	0,00	258,00
755782	CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA		1,0000	259,9000	0,00	0,00	259,90
Valor Médio por Item:				243,8000			243,80

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0002	1,0000	UN	10.4.29844	BATEDEIRA

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
60554	LOJAS CEM S/A		1,0000	178,0000	0,00	0,00	178,00
755782	CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA		1,0000	179,0000	0,00	0,00	179,00
751645	MAGAZINE LUIZA S/A		1,0000	287,8400	0,00	0,00	287,84
Valor Médio por Item:				214,9467			214,95

Valor Total Médio: 458,75

Total por Fornecedor

Código	Nome	Valor Fornecedor
60554	LOJAS CEM S/A	178,00
751645	MAGAZINE LUIZA S/A	213,50
Valor Total		391,50

IPAUSSU, 14 de Agosto de 2024.





PREFEITURA DE IPAUSSU

PEDIDO DE MATERIAL / SERVIÇO

Solicitante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				LOJAS CEM S/A CNPJ: 56.642.960/0001-00		MAGAZINE LUIZA SA CNPJ: 47.960.950/1243-60		CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA CNPJ: 59.291.534/0517-48	
Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	1	Unid.	Secador Taiff	R\$ 258,00	R\$ 258,00	R\$ 213,50	R\$ 213,50	R\$ 259,90	R\$ 259,90
2	1	Unid.	Batedeira Britancia	R\$ 178,00	R\$ 178,00	R\$ 287,84	R\$ 287,84	R\$ 179,00	R\$ 179,00
			LOJAS CEM S/A						
			CNPJ: 56.642.960/0001-00						
			R\$ 436,00						
			Total		R\$ 436,00		R\$ 501,34		R\$ 438,90



PREFEITURA DE IPAUSSU

ORÇAMENTO PRÉVIO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RAZÃO SOCIAL:	Lojas Cem S/A
ENDEREÇO:	Rod. E. O. Ventado, SP 45 Km 4650 João Leite
CNPJ/CPF:	5664296010001-00
I.E.:	000.003-886 112

ÍTEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	01	UND	Decoração Tait	258,00	258,00
2	01	UND	Batedeira Britania	178,00	178,00
É NECESSÁRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA					
TOTAL					436,00

8/8/24

DATA

Thiago

RESPONSÁVEL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Francisco Bonacci, nº 63 - Telefone: (14) 3344 9045

Email: assist.social@ipaussu.sp.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável pela demanda:	LILIAN TAVARES DA SILVA
Forma de Contratação sugerida: ☐ Pregão Eletrônico ☐ Pregão Presencial - justificar ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Credenciamento ☐ Leilão ☐ Diálogo Competitivo	

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de batedeira e secador de cabelo para Casa de Acolhimento de crianças e adolescentes "Juliano Henrique de Souza".

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A Casa de Acolhimento "Juliano Henrique de Souza" é responsável por custear com pertences aos seus acolhidos, conforme preconiza no Artº 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA em seu inciso VII - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal. Informamos que no período de frio se faz necessário a compra de um secador, tendo em vista que as meninas lavam os cabelos e devido ao vento e ao frio demora a secar e por este motivo acabam contraindo doenças respiratórias. Ressaltamos ainda a importância da compra deste item, tendo em vista que a Casa de Acolhimento deve se aproximar ao máximo dos parâmetros da casa em que nossos acolhidos residiam ou por ventura irão após o desacolhimento.

A Casa de Acolhimento "Juliano Henrique de Souza" é responsável por trabalhar a autonomia dos seus acolhidos, conforme preconiza no Artº 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA em seus incisos:

III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;

VIII - preparação gradativa para o desligamento;

Assinado por: Lillian TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/29E6-C984-2447-E075>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Francisco Bonacci, nº 63 - Telefone: (14) 3344 9045

Email: assist.social@ipaussu.sp.gov.br



Informamos que no período em que as crianças e adolescentes estão na instituição a Equipe Técnica, bem como a Equipe de Apoio da SAICA são responsáveis por desenvolver Programas e Projetos para a autonomia dos mesmos, bem como trabalhar um futuro desacolhimento. Diante do exposto solicitamos a compra de uma batedeira, tendo em vista que a culinária é um dos principais projetos hoje desenvolvidos na Casa de Acolhimento, podemos observar que os infantes se identificam com a cozinha, sempre querendo aprender e realizar receitas diferentes e para confecção de Bolos, por exemplo, é necessário o uso deste eletrodoméstico.

3. Previsão no Plano Anual de Contratação - PAC 2024

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. Decisão Da Autoridade Competente:

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se ao setor de Compras e Licitações para providências necessárias.

Ipaussu, 14 de agosto de 2024.

Lilian Tavares da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICIPIO DE IPAUSSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 4600/2024

Exercício: 2024
Página: 1/1

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	10.4.29843 - SECADOR DE CABELOS	UN	1,000000	243,8000	243,80
2	10.4.29844 - BATEDEIRA	UN	1,000000	214,9467	214,95
Total Geral Médio:					458,75

IPAUSSU, 14 de Agosto de 2024.





MUNICÍPIO DE IPAUSSU DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 4600 Ano: 2024 Data: 14/08/2024 Requisitante: JANE.MOREIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 517 MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL P/A CRIANÇAS E ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 500.0000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Secretaria: SEC.DE DESENV. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA E SECADOR DE CABELO PARA CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES "JULIANO HENRIQUE DE SOUZA".
Observação:
Justificativa:

A Casa de Acolhimento "Juliano Henrique de Souza" é responsável por custear com pertences aos seus acolhidos, conforme preconiza no Artº 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA em seu inciso VII - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal. Informamos que no período de frio se faz necessário a compra de um secador, tendo em vista que as meninas lavam os cabelos e devido ao vento e ao frio demora a secar e por este motivo acabam contraindo doenças respiratórias. Ressaltamos ainda a importância da compra deste item, tendo em vista que a Casa de Acolhimento deve se aproximar ao máximo dos parâmetros da casa em que nossos acolhidos residiam ou por ventura irão após o desacolhimento. A Casa de Acolhimento "Juliano Henrique de Souza" é responsável por trabalhar a autonomia dos seus acolhidos, conforme preconiza no Artº 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA em seus incisos: III - atendimento personalizado e em pequenos grupos; IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação; VIII - preparação gradativa para o desligamento; Informamos que no período em que as crianças e adolescentes estão na instituição a Equipe Técnica, bem como a Equipe de Apoio da SAICA são responsáveis por desenvolver Programas e Projetos para a autonomia dos mesmos, bem como trabalhar um futuro desacolhimento. Diante do exposto solicitamos a compra de uma batedeira, tendo em vista que a culinária é um dos principais projetos hoje desenvolvidos na Casa de Acolhimento, podemos observar que os infantes se identificam com a cozinha, sempre querendo aprender e realizar receitas diferentes e para confecção de Bolos, por exemplo, é necessário o uso deste eletrodoméstico.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ASSISTENCIA SOCIAL

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UN	10.4.29843	SECADOR DE CABELOS
2	1,000000	UN	10.4.29844	BATEDEIRA

IPAUSSU, 14 de Agosto de 2024





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Francisco Bonacci, nº 63 - Telefone: (14) 3344 9045
IPAUSU - SP

Email: assist.social@ipaussu.sp.gov.br



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a realização da compra simplificada de acordo com o Decreto Municipal 695 de 27 de fevereiro de 2024 e artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 referente às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A fundamentação legal para esta solicitação encontra-se no mencionado dispositivo legal que estabelece regras para contratações públicas e visa a autorização na realização de compras simplificadas em situações específicas de até 250 UFESPs, visando a eficiência e agilidade na aquisição de bens e serviços. Portanto fica autorizado à aquisição de uma batedeira e um secador de cabelos para Casa de Acolhimento de crianças e adolescentes do município.

Ipaussu, 14 de agosto de 2024.

Lilian Tavares da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Francisco Bonacci, nº 63 - Telefone: (14) 3344 9045

Email: assist.social@ipaussu.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

OBJETO
Aquisição de batedeira e secador de cabelo para Casa de Acolhimento de crianças e adolescentes "Juliano Henrique de Souza".

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS			
ITENS	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
1	01	Unid.	Secador de Cabelos
2	01	Unid.	Batedeira

JUSTIFICATIVA:
A Casa de Acolhimento "Juliano Henrique de Souza" é responsável por custear com pertences aos seus acolhidos, conforme preconiza no Artº 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA em seu inciso VII - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal. Informamos que no período de frio se faz necessário a compra de um secador, tendo em vista que as meninas lavam os cabelos e devido ao vento e ao frio demora a secar e por este motivo acabam contraindo doenças respiratórias. Ressaltamos ainda a importância da compra deste item, tendo em vista que a Casa de Acolhimento deve se aproximar ao máximo dos parâmetros da casa em que nossos acolhidos residiam ou por ventura irão após o desacolhimento. A Casa de Acolhimento "Juliano Henrique de Souza" é responsável por trabalhar a autonomia dos seus acolhidos, conforme preconiza no Artº 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA em seus incisos: III - atendimento personalizado e em pequenos grupos; IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação; VIII - preparação gradativa para o desligamento;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Francisco Bonacci, nº 63 - Telefone: (14) 3344 9045

Email: assist.social@ipaussu.sp.gov.br

Informamos que no período em que as crianças e adolescentes estão na instituição a Equipe Técnica, bem como a Equipe de Apoio da SAICA são responsáveis por desenvolver Programas e Projetos para a autonomia dos mesmos, bem como trabalhar um futuro desacolhimento. Diante do exposto solicitamos a compra de uma batedeira, tendo em vista que a culinária é um dos principais projetos hoje desenvolvidos na Casa de Acolhimento, podemos observar que os infantes se identificam com a cozinha, sempre querendo aprender e realizar receitas diferentes e para confecção de Bolos, por exemplo, é necessário o uso deste eletrodoméstico.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

De acordo com a pesquisa de preço, foi selecionado o fornecedor com menor preço. Foram efetuadas 3 (três) cotações no mercado, levando em consideração a capacidade das empresas em entregar os produtos dentro das condições e prazos.

DISPENSA PARECER JURIDICO

Parecer Jurídico dispensado de acordo com a Portaria da Procuradoria Geral do Município nº 001 de 10 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Art. 75, inciso II. Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa com fornecedores locais, o valor estimado total da presente proposta: (segue em anexo-cotação)

Valor médio total: R\$458,74



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Francisco Bonacci, nº 63 - Telefone: (14) 3344 9045

Email: assist.social@ipaussu.sp.gov.br

LOCAL DE ENTREGA
Entregar na CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES , "Juliano Henrique de Souza", Rua Francisco Bonacci nº143 – Centro.

Ipauçu, 14 de agosto de 2024.

Lilian Tavares da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Jane Moreira

Agente de Contratação – Secretaria Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29E6-C984-2447-E075

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LILIAN TAVARES DA SILVA (CPF 271.XXX.XXX-40) em 14/08/2024 11:00:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/29E6-C984-2447-E075>